



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Ofício nº GABSEC/SESA-2240/2021

Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Camilo Sobreira de Santana

Governador do Estado do Ceará

Palácio da Abolição

Av. Br. de Studart, 505 - Meireles

CEP 60.120-000 – Fortaleza-CE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1038/2021 – Requerimento nº 470/2021 – CPIPANDEMIA.

Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, fazemos referência ao Requerimento em epígrafe, por meio do qual solicitou-se, desta Secretaria da Saúde, informações relativas às Folhas de Pagamentos dos entes federados, consoante detalhado nos itens de A a H.
2. As informações visam instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentando da Pandemia da Covid-19 no Brasil.
3. Evidencia-se o compromisso da SESA em cooperar com os órgãos de controle e do sistema de justiça, contudo parte considerável das informações requeridas depende de áreas internas que estão diretamente implicadas nas providências técnicas e administrativas para implementação da estratégia estadual de enfrentamento à COVID-19, circunstância que possibilita a prorrogação dos prazos, mesmo que peremptórios, frente à calamidade pública, nos termos do artigo 222 do CPC.
4. Ademais, ressalta-se que foi recebida grande demanda de requerimentos relativos à CPI em questão, e alguns deles necessitam de tempo maior para coleta dos subsídios requisitados.
5. Quantos aos Itens A a G, foi apresentada regular resposta por intermédio do Ofício GABSEC/SESA nº 2029/2021, contudo persiste pendência da completa apuração do questionamento atinente ao Item H, pelo qual se solicita o fornecimento de planilha com os valores enviados via transferências de recurso para pessoas jurídicas de direito privado sem



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

6. Com efeito, **reitera-se que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará vem realizando o levantamento dos valores transferidos para Cooperativas e Organizações Sociais, durante o período pandêmico, a fim de que seja evidenciado se o recurso foi proveniente de verba federal, porém há necessidade de maior decurso de tempo para a coleta dos subsídios necessários e da complexidade e atenção que a demanda exige.**

7. Diante do exposto, para que se analise e cumpra a solicitação de resposta ao Item H, único pendente do supramencionado requerimento, é o presente para solicitar que o prazo para apresentar manifestação seja **prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da concessão do novo prazo, considerando as razões ora expostas.

8. Certos de vossa compreensão e pronto acatamento, renovamos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos pertinentes.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

Secretário da Saúde do Estado do Ceará



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1038/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 7 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Camilo Santana
Governador do Ceará

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 470/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Governador,

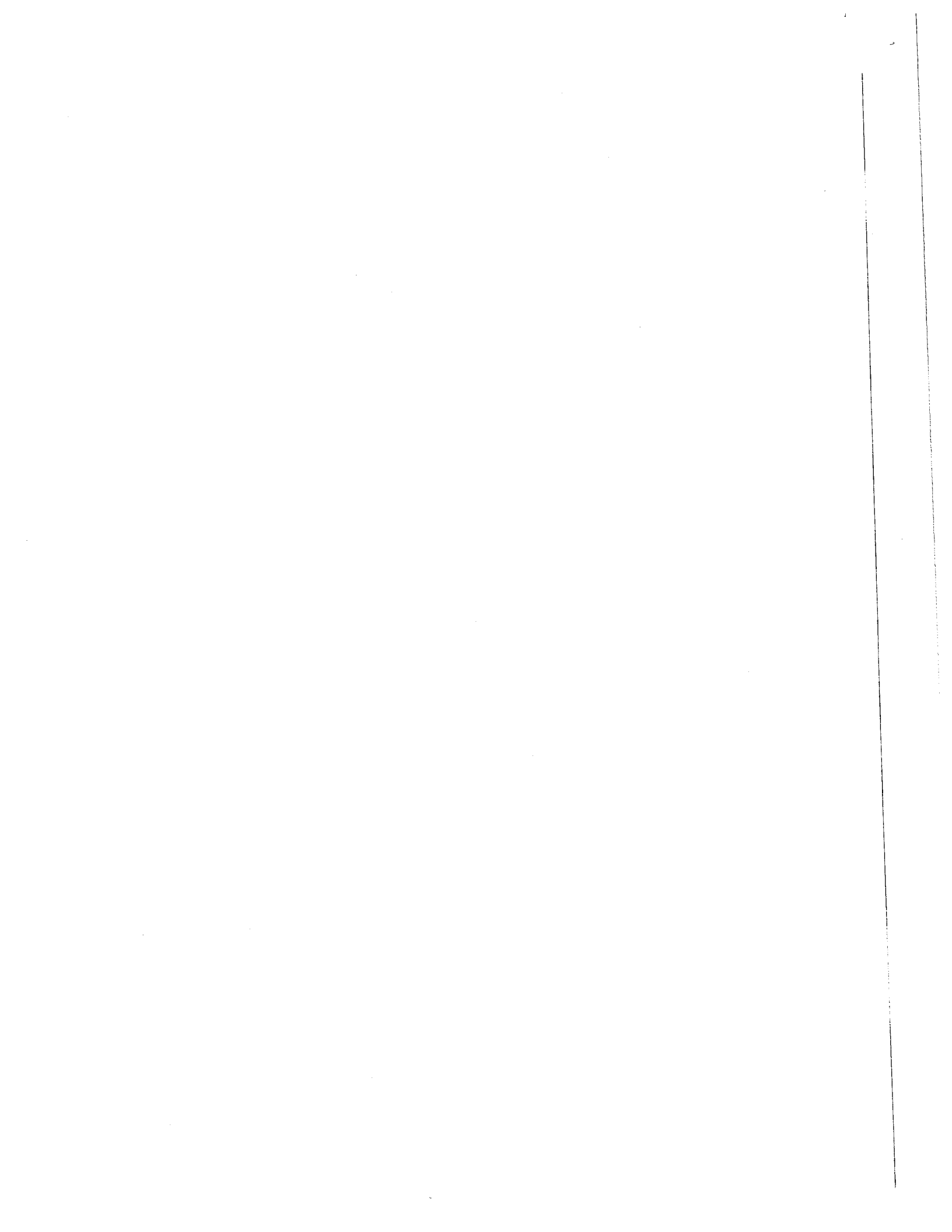
No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 470/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

CPIPANDEMIA
00470/2021

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA
CPI-PANDEMIA

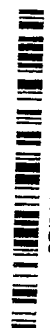
REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, as seguintes informações detalhadas a serem enviadas com brevidade máxima a esta CPI:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);



SF/21949.75270-96



GOVERNO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

JUSTIFICAÇÃO

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visio de solicitar informações acerca da Folha de Pagamento desses Entes, de forma a subsidiar a comissão de informações que possam vir a atestar se houve ou não aplicação irregular dos recursos originados da União Federal por parte dos Administradores Públicos estaduais e municipais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21949.75270-96